Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
64	01/FEV/2021	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 01 FEV 2021

Elisangela Maziero

Presidente

EMENTA

Requer explicações ao Poder Executivo quanto à transferência de professora da rede municipal de ensino.

REQUERIMENTO Nº. 11 /2021.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de Educação, apresente ao vereador que subscreve explicações quanto à remoção, sem anuência, de professora da rede municipal de ensino, Sra. Ana Lúcia, da escola rural da Fazenda Santa Eustáquia para o distrito de Igaraí.

Justificativa:

O Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei N° 1678, de 30 de dezembro de 1986) limita, em seu Art. 24, a remoção "ex-ofício" de pessoal, preconizando que tal forma de transferência deve obedecer ao que dispõe o Art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

> **"Ao empregador é vedado transferir o empregado, sem a sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato, não se considerando transferência a que não acarretar necessariamente a mudança do seu domicílio".**

Portanto, considerando-se o fato de que, após 21 anos de serviços prestados na mesma unidade educacional, a funcionária terá que mudar de domicílio, a fim de viabilizar o exercício das atividades laborais no distrito de Igaraí, é indispensável que haja a sua anuência, para a regularidade do ato administrativo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1° de fevereiro de 2020.

Thiago José Colombini
Vereador

Nilton César Greghi
Vereador

José Antonio Sousa
Vereador

Paulo Sérgio Miquelin
Vereador

LUÍS FERNANDO DOS SANTOS
Thai - Vereador/Republicanos

Clayton Divino Boch
Vereador